



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº. 4º andar - salas nº 407/409, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6005, São Paulo-SP - E-mail: sp1fam@tj.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Processo nº: **100.10.030393-4**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo): **Luciana Diniz Santos Ferreira**
Inventariado: **Mauri Diniz Ferreira**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Dr(a). LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 26/08/2010 que nomeou **INVENTARIANTE** o(a) Sr(a):

Nome: **LUCIANA DINIZ SANTOS FERREIRA**

RG. nº: 30.019.258-7 SSP/SP CPF/MF nº **299.451.428-10**

Estado Civil: **solteira** Profissão: **empresária**

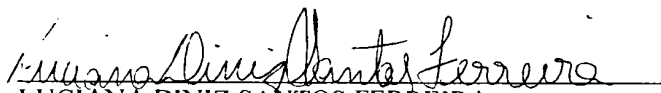
Endereço: **Rua Ouro Branco, 161, apto. 114A, Jardim Paulista, São Paulo/SP**

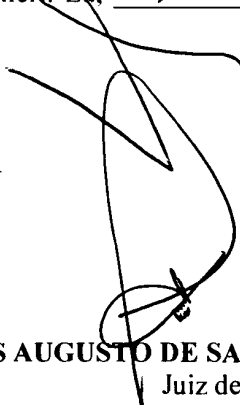
Nos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de:

Nome: **MAURI DINIZ FERREIRA**

RG 11.621.884-8 SSP/SP CPF/MF 101.510.106-25

Prestado pelo(a) Inventariante o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. **NADA MAIS.** O presente foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29 de setembro de 2010. Eu, Andréa Aparecida Cruz, Escrevente técnico judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, Silvana Aparecida Cambraia dos Santos, Escrevente Chefe, conferi. Eu, Regina Telma de Jesus Nicolai, Escrivã-Diretora, subscrevi.


LUCIANA DINIZ SANTOS FERREIRA
RG 30.019.258-7 SSP/SP


LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA
Juiz de Direito